



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

***Dispõe sobre alteração no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.***

**JUNIOR APARECIDO OTAVIANO**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso II do Artigo 66 e o § 2º do Artigo 67 da Lei Complementar n.º008/10 de 29/07/2010 passam a ter a seguinte redação:

**Art. 66 - “II – curso de pós-graduação, a nível de mestrado ou de doutorado.”**

**Art. 67 – “§2º - Para fins de atribuição de pontos previstos no item 2 do parágrafo anterior, só serão considerados os cursos promovidos a partir de 1999 pelos órgãos que compõem a estrutura básica do Departamento Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação, ou entidade por eles contratada ou conveniada.”**

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de agosto de 2.011.

**JUNIOR APARECIDO OTAVIANO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de agosto de 2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**